



RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022

Pela responsabilidade a mim conferida como responsável pelo Controle Interno do Município de Bujaru-Pa, apresento Relatório e Parecer sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo, Balanço Geral, relativos ao exercício financeiro de 2022, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

- Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 62.

- A execução orçamentária obedeceu aos parâmetros estabelecidos nos Instrumentos Legais, PPA, LDO e LOA.

- Nos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, expomos as seguintes considerações:

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ARO:

O Município de Bujaru não realizou operações de crédito e/ou operações de crédito por antecipação da receita orçamentária no exercício de 2022.

b) RESTOS A PAGAR:

Os Relatórios Contábeis emitidos em 31/12/2022 revelam que o montante de empenhos a pagar processados e não processado é de R\$ 1.149.049,80 (Um milhão cento e quarenta e nove mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos).

De acordo com os mesmos Relatórios Contábeis, de igual data, constatou-se que o saldo financeiro (todo em contas bancárias) ao final do exercício é na ordem de R\$ 20.336.314,74 (Vinte milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), ficando demonstrado que existe equilíbrio entre a Disponibilidade Financeira e os Restos a Pagar.

- Execução da folha de pagamento; Examinando o Processo que envolve a organização, composição e execução das folhas de pagamento e fazendo uma verificação por amostragem, vimos os seguintes procedimentos: as mesmas são elaboradas por centro de custo de acordo com o organograma administrativo de lotação do Pessoal; os vencimentos e vantagens adquiridos são implementadas regularmente, ressalvado algum caso em que necessite de maiores



esclarecimentos; os dados dos servidores são anotados nos registros funcionais e os documentos comprobatórios devidamente arquivados, seguindo também os procedimentos de praxe, comunicação, publicação e outros afins; Para suas liberações os direitos de férias, auxílios, licenças são devidamente controlados em sistema de escala de necessidade temporal e disponibilidade financeira; os reajustes e as adequações ocorridas nas remunerações obedecem à Legislação vigente; as contribuições ao Regime Geral da Previdência – RGPS, estão sendo feitas de forma regular, com relação ao IGEPREV e IASEP, foram negociados parcelamentos de valores remanescentes de outras Administrações.

Em relação à despesa total com pessoal, tratados nos Arts. 18 a 23 da LRF, Lei Nº 101/2000, os percentuais estão dentro dos limites permitidos (55,14%). Mantendo assim o equilíbrio como determina a legislação vigente.

- A Dívida consolidada do Executivo vem sendo administrada obedecendo à legislação vigente (Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

Foram cumpridos os índices das Leis nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art. 26 Parágrafo Único e Lei 14.276 de 27 de dezembro de 2021, Art. 26 § 2º, fundeb 70,00%, aplicado 71,04%, Art. 212 da CF, educação 25%, aplicado 25,00%, Art. 156 com art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal e LC Nº 141/2012 Art. 35, Anexo XII, saúde 15 %, aplicado 15,00%.

*- **Execução Orçamentária:** analisando as execuções orçamentárias e financeiras, observamos que foram obedecidas as normas contábeis vigentes, de acordo com Lei 4.320/64, e suas alterações, as normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, o PCASP e outras Legislações acessórias, inerentes ao serviço público.*

Foram registradas em sistema Contábil, as Receitas as Despesas; as classificações seguiram as normas exigidas; as Notas de Empenho, Liquidações e as Ordens de Pagamento estão devidamente arquivadas com seus respectivos documentos comprobatórios, como notas fiscais, recibos, faturas e outros; as despesas orçamentárias obedeceram aos limites estabelecidos no art. 6º da LOA; os créditos adicionais abertos estão em conformidade com a autorização Legal e recurso indicados para tal; os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados nos Sistemas Contábeis e Patrimoniais; os materiais de consumo são estocados em almoxarifado com o devido controle de estoque.

O Balanço Patrimonial analisado, composto com os Anexos previstos na Lei Nº 4.320/64, foram elaborados atendendo ao novo manual contábil aplicado ao Setor Público, em destaque especial aos Anexos, 13 (Balanço Financeiro), 14 (Balanço Patrimonial), 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), e (Demonstração dos Fluxos de Caixa), também foram apresentadas no formato DCASP conforme exigido pela legislação vigente. Além dos Anexos I do RGF e Anexos VIII e XII do RREO.



CONCLUSÃO

Diante dos fatos aqui expostos, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bujaru, conclui que: foram cumpridos os parâmetros previstos nos principais Instrumentos que norteiam as execuções orçamentárias e financeiras da Contabilidade Pública, PPA, LDO e LOA, no exercício de 2022; alguns Projetos e Atividades não foram contemplados em razão do aumento geral de custos; o Relatório Resumido da execução Orçamentária-RREO e Relatório da Gestão Fiscal-RGF foram publicados tempestivamente nos meios de publicação da Prefeitura Municipal, Portal da Transparência do Município de BUJARU; os Processos licitatórios foram realizados nas modalidades Pregão Presencial, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, publicados conforme a legislação vigente e no Portal do TCM-Pa.. O Portal da Transparência do Município de BUJARU esta em pleno funcionamento, apesar de toda dificuldade dos serviços de comunicação, como a internet, telefonia e outros, tentamos fazer o máximo para melhorar a qualidade da Administração Pública. Portanto, este Controle Interno emite o Parecer Favorável às Contas do Exercício de 2022, deste Município.



É o relatório e parecer.

Bujaru – PA, 24 de março de 2023.

DIMMY FERREIRA DA SILVA
Controlador do Município de Bujaru
Exercício 2022